GUIA SIMPLIFICADO

DELIBERAÇÃO COFIN Nº 01, DE 03/11/2026

Dispõe sobre os fluxos e procedimentos para submissão de pleitos ao Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin) e dá outras providências

Importante: este guia facilita a consulta, mas não substitui a Deliberação publicada nem outras normas aplicáveis.

Nova Deliberação do Cofin

Entenda, prepare e encaminhe seu pleito com mais segurança

Qual é o objetivo?

Estabelecer regras e procedimentos para a análise e deliberação de pleitos que envolvam impacto orçamentário e financeiro no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A quem se aplica?

Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais organizações sujeitas à deliberação do Cofin.

Quais pleitos estão contemplados?

A Deliberação organiza os pleitos em categorias, de forma a facilitar a identificação da regra e do formulário aplicável.

1. Pleitos pelo objeto	2. Pleitos de pessoal	3. Pleitos orçamentários	4. Pleitos de convênios e instrumentos congêneres	5. Pleitos relacionados às Fontes 80 e 95	6. Pleitos de empresas públicas dependentes
Contratações, serviços, viagens, tecnologia, locação, frotas etc.	Concursos, nomeações, contratações temporárias, jornada, benefícios, promoções, entre outros.	Créditos, operações de crédito, restos a pagar, termos de parceria e contratos de gestão.	Transferências voluntárias, convênios, glosas, devoluções e restituições.	Recursos de reparação, com regras específicas de vinculação e controle.	Matérias específicas das empresas, com exigências adicionais de governança e sustentabilidade.

Qual é o fluxo para submeter um pleito?

Siga os passos e garanta uma análise mais ágil e completa.

1 Identifique a categoria

Enquadre o pleito na matéria correspondente.

2 Abra o Processo Cofin

Inicie um novo Processo Cofin no SEI, exclusivo para o assunto.

3 Utilize o formulário correto

Preencha o formulário específico da matéria e, se necessário, outros formulários complementares.

4 Instrua o processo

Junte os documentos e informações exigidos, com justificativa, estimativas e análises prévias.

5 Obtenha as assinaturas

Colete a assinatura do dirigente máximo do órgão ou entidade (e, quando aplicável, do órgão a que está vinculado).

6 Encaminhe ao Cofin

Envie o processo para análise, observando os demais condicionantes estabelecidos na Deliberação.

Regras gerais que se aplicam a todos os pleitos

Processo específico
Abrir Processo Cofin para cada pleito.

Formulário adequado
Utilizar o formulário temático da matéria.

Assinatura do dirigente
Obter a assinatura do dirigente máximo do órgão ou entidade. Órgãos vinculados também devem apresentar a assinatura do dirigente máximo do órgão a que estão vinculados.

Análises prévias
Juntar as manifestações técnicas exigidas.

Controles e governança
A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança.

Importante
Processos SEI reutilizados para outras demandas serão devolvidos. Abra um novo Processo Cofin para cada pleito, conforme as regras da Deliberação.

Dica
Em caso de dúvida, consulte a unidade responsável pela sua área temática ou a Secretaria Executiva do Cofin.

Cofin

1. PLEITOS CLASSIFICADOS PELO OBJETO

- Viagens internacionais
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Consultoria
- Coffee break
- Locação de imóveis
- Serviços terceirizados: MGS
- Outras terceirizadas com dedicação exclusiva
- Frotas: veículos, transporte, aeronaves e drones

2. PLEITOS DE PESSOAL

- Abertura de concurso público
- Nomeação de candidatos aprovados em concurso público
- Contratações temporárias
- Ampliação da carga horária para 40 horas semanais
- Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Temporárias Estratégicas
- Decreto de Cargos
- Promoções
- Políticas de Estágio
- Auxílio-transporte
- Ajuda de Custo
- Afastamento
- Horas extras
- Cessão de servidores
- Matérias de pessoal dispensadas

3. PLEITOS ORÇAMENTÁRIOS

- Alterações orçamentárias
- Operações de crédito
- Restos a Pagar Não Processados
- Termos de Parceria e Contratos de Gestão

4. PLEITOS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- Transferências voluntárias e instrumentos
- Glosa, devolução e restituição

5. PLEITOS RELACIONADOS ÀS FONTES 80 E 95

- Fontes 80 e 95: regras e fluxo específico

6. PLEITOS DE EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES

- Empresas públicas dependentes: regras e especificidades

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Viagens internacionais - Capítulo III da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange a realização de despesas com viagem internacional de servidores e eventuais colaboradores, incluindo despesas com inscrição em eventos, passagens, diárias, agenciamento, seguro-viagem, dentre outros.
PONTOS DE ATENÇÃO	Verificar nexo com as competências do órgão, essencialidade da participação, razoabilidade dos custos, antecedência, disponibilidade de recurso e obrigação de envio de relatório após o retorno.

1 QUANDO SUBMETER

Havendo despesa internacional, salvo dispensa.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Viagem Internacional; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

Passagens devem ser em classe econômica; Não será permitida a participação simultânea em viagem internacional do dirigente máximo e de seu substituto legal; Atenção quanto a quantidade máxima de servidores acompanhantes por aluno;

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa, local, período, despesas, correlação institucional e disponibilidade orçamentária, bem como relatório de viagem no caso de aprovação em até 30 dias corridos após o retorno.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Viagem sem ônus ou com ônus limitado.
- ✓ Viagem custeada integralmente por projetos e editais da FAPEMIG.
- ✓ Viagens de professores e pesquisadores da UEMG, UNIMONTES e FJP, nas condições normativas.
- ✓ Viagens do Governador e do Vice-Governador.
- ✓ Despesas em território nacional relativas à viagem internacional sem ônus ou com ônus limitado.
- ✓ Ajustes de até 20% por variação cambial ou alteração de passagens.
- ✓ Transporte urbano indispensável.
- ✓ Telefonia móvel pessoal no exterior.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Capítulo IV da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange aquisição, contratação, renovação ou substituição de bens, serviços, licenças, infraestrutura e soluções de TIC nos limites definidos.
PONTOS DE ATENÇÃO	Confirmar análise prévia do Cetic, aderência ao ETP, manutenção do escopo, estimativa de preços, impacto de ampliações e necessidade de nova análise quando houver alteração relevante.

1 QUANDO SUBMETER

Valor igual ou superior a R$1.000.000,00 ou necessidade de suplementação/limite.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin/Cetic - TIC; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

Cetic antecede o Cofin; Variação relevante pode exigir nova análise.

Documentos e informações

CHECKLIST	ETP, pesquisa, justificativa, despesas atuais, disponibilidade orçamentária e análise do Cetic.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Aquisições de bens de TIC com valor estimado inferior a R$1.000.000,00.
- ✓ Contratações de serviços de TIC com valor anual estimado inferior a R$1.000.000,00.
- ✓ Renovação aprovada pelo Cofin com redução, manutenção ou reajuste contratual, mantido o objeto.
- ✓ Substituição de contrato autorizado, mantidos objeto, escopo e quantitativos, com valor igual ou inferior.
- ✓ Variação inferior a 25% entre ETP e pesquisa de preços, mantido o escopo.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Consultoria – Capítulo V da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange serviços especializados classificados como consultoria e alcançados pelo limite financeiro da Deliberação.
PONTOS DE ATENÇÃO	Demonstrar ausência ou insuficiência de capacidade interna, inviabilidade de cooperação, entregas objetivas, transferência de conhecimento, vantajosidade e adequação do plano de trabalho.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Valor da contratação igual ou superior a R$600.000,00.	Formulário Cofin - Consultoria; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.	Demonstrar o porquê a execução interna ou cooperação não atende.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa sobre equipe própria, vantajosidade, plano de trabalho e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Contratações de serviços de consultoria classificadas nos elementos-itens 35-01, 35-02 e 35-03, que impliquem despesas com valor estimado inferior a R$600.000,00.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Coffee break - Capítulo VI da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange fornecimento de alimentação em eventos, considerando o valor diário e a duração total, sem separar o evento em partes menores apenas para evitar ultrapassar o limite diário.
PONTOS DE ATENÇÃO	Informar público, quantidade, dias, itens, custo unitário, justificativa institucional e relação entre o porte do evento e a solução proposta.

1 QUANDO SUBMETER

Ultrapassado o limite diário de R$12.000,00 ou a duração de 5 dias.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Coffee Break; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

Vedado fracionamento de evento.

Documentos e informações

CHECKLIST	Custos, participantes, duração, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Valor de até R$ 12 mil por dia, em evento de até 5 dias.
- ✓ Lanches para doadores de sangue e campanhas da Hemominas.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Locação de imóveis - Capítulo VII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange nova locação, prorrogação ou renovação, especialmente quando houver aumento real de despesa.
PONTOS DE ATENÇÃO	Comprovar pesquisa de imóveis, tentativa de solução sem aumento, adequação do espaço, custo total, parecer técnico e economicidade em relação às alternativas.

1 QUANDO SUBMETER

Novas locações com aumento real ou situação excepcional.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Locação de Bens Imóveis; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

Em caso de aumento de valor da locação, demonstrar busca por opção de custo igual ou menor, bem como as razões que levaram ao aumento do valor de locação.

Documentos e informações

CHECKLIST	Busca de solução mais vantajosa, parecer técnico e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Nova locação, em substituição a contrato a ser encerrado, com redução, manutenção ou atualização de valor exclusivamente por índice oficial.
- ✓ Prorrogação ou renovação com redução, manutenção ou reajuste contratual.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Serviços terceirizados: MGS - Capítulo IX - Seção I da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Contratação, renovação ou alteração contratual relativos aos serviços prestados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS
PONTOS DE ATENÇÃO	Detalhar postos, jornada, atribuições, valores atuais e propostos, motivo da alteração e eventual compensação.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Contratação, renovação ou alteração com impacto.	Formulário Cofin - MGS; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.	Função gratificada exige mudança real de atribuições.

Documentos e informações

CHECKLIST	Orçamento MGS, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Gestão documental.
- ✓ Reajuste por convenção coletiva.
- ✓ Aumento de vale-transporte.
- ✓ Alteração de alíquota de ISSQN.
- ✓ Prorrogação exclusiva de vigência.
- ✓ Transferência de postos entre órgãos/entidades, cumpridas as condicionantes.
- ✓ Acréscimo de até R$ 200 mensais sem aumento de quantitativo ou postos especiais.
- ✓ Inclusão de insalubridade ou periculosidade por laudo ou decisão judicial.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Outras terceirizadas com dedicação exclusiva - Capítulo IX - Seção II da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange a contratação de postos de trabalho ou serviços equivalentes aos prestados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS, bem como o aumento de despesas com contratos existentes.
PONTOS DE ATENÇÃO	Comparar a solução com os valores da MGS, justificar quantitativos, jornada e perfil, demonstrar custo global e separar reajuste obrigatório de ampliação discricionária.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Nova contratação ou ampliação de despesa.	Formulário Cofin - Serviços Terceirizados; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.	Aos casos de dispensa.

Documentos e informações

CHECKLIST	Orçamento comparativo com MGS e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Alteração de quantitativos com manutenção ou redução da despesa.
- ✓ Reajuste por convenção coletiva.
- ✓ Aumento de vale-transporte.
- ✓ Alteração de ISSQN.
- ✓ Alteração ou renovação sem ampliação da despesa ou dos quantitativos.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

1. Pleitos classificados pelo objeto

Demandas classificadas pela natureza do gasto ou da contratação.

Frotas: veículos, transporte, aeronaves e drones - Capítulo VII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange veículos, locação, fretamento, transporte oficial ou de cargas, aeronaves, drones e serviços aéreos.
PONTOS DE ATENÇÃO	Apresentar finalidade, tipologia, quantitativo, utilização estimada, frota existente, custo total de propriedade, manutenção, garantias e comparação entre aquisição, locação ou serviço.

1 QUANDO SUBMETER

Aquisição, locação, fretamento, doação e outras formas de provimento de veículos ou aeronaves, inclusive drones e serviços de transporte terrestres ou aéreos, salvo dispensas expressas.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Frotas - Veículos e/ou Formulário Cofin - Frotas - Aeronaves; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

A autorização vincula tipo, quantidade e especificação. Alterações relevantes exigem nova análise.

Documentos e informações

CHECKLIST	Formulário de Provimento de Veículos ou de Aeronaves, conforme o objeto; ETP ou justificativa; custos de aquisição, locação e manutenção; disponibilidade orçamentária; documentos de convênio, se aplicável.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Dação, perdimento, adjudicação, depositário fiel e cessão de uso.
- ✓ Doação e comodato.
- ✓ Transferência entre órgãos e entidades.
- ✓ Transporte eventual de passageiros para eventos.
- ✓ Transporte eventual de carga.
- ✓ Aquisição com emenda parlamentar estadual impositiva.
- ✓ Prorrogação ou reajuste de locação e fretamento sem alteração de objeto, quantitativo ou escopo.
- ✓ Aquisição de drones de até R$ 50 mil.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Abertura de concurso público - Capítulo X - Seção I da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange autorização para realização de concurso destinado ao provimento de cargos efetivos nas hipóteses admitidas.
PONTOS DE ATENÇÃO	Informar cargos, vagas, quadro atual, vacâncias, nomeações e desligamentos recentes, concurso vigente, impacto e medida de compensação, quando aplicável.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Pedido de realização de concurso nas hipóteses admitidas.	Formulário Cofin - Concurso Público ; Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicável.	Observar restrições e prazos da autorização do Cofin , bem como de validade do edital.

Documentos e informações

CHECKLIST	Vagas, vacâncias, impacto e dados históricos.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Não há dispensa específica; novos concursos estão sujeitos às restrições e exceções da Deliberação.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Nomeação de candidatos aprovados em concurso público - Capítulo X - Seção II da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange nomeações dentro das vagas ou do cadastro de reserva, inclusive carreiras com regras específicas.
PONTOS DE ATENÇÃO	Demonstrar validade e situação do concurso, classificação, vagas autorizadas, nomeações anteriores, vacâncias utilizadas para compensação, impacto anual e disponibilidade orçamentária.

1 QUANDO SUBMETER

Nomeação em concurso vigente, salvo reposição dispensada.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Concurso Público; Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicável.

3 ATENÇÃO

Autorizações não utilizadas dentro do prazo de 12 meses podem perder eficácia.

Documentos e informações

CHECKLIST	Anexo modelo com demonstrativo das vagas a serem providas, anexo com informações sobre a situação do concurso público, anexo com demonstrativo das vacâncias utilizadas para compensação financeira dos provimentos pretendidos, vagas, homologação, validade, cadastro, vacâncias e impacto.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Substituição de nomeação tornada sem efeito.
- ✓ Reposição de candidato exonerado, no mesmo concurso, pela ordem de classificação e no prazo previsto.
- ✓ A dispensa pode depender de análise individualizada quando ultrapassado limite de pessoal.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Contratações temporárias - Capítulo X - Seção III da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange contratação, prorrogação e substituição de pessoal temporário para necessidade excepcional e transitória.
PONTOS DE ATENÇÃO	Indicar fundamento legal, caráter temporário, quantitativos, funções, jornada, duração, concurso vigente, vacâncias, custo e antecedência exigida.

1 QUANDO SUBMETER

Nova contratação, prorrogação ou substituição não dispensada.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Contratação Temporária; Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres e/ou Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicáveis.

3 ATENÇÃO

Observar a antecedência mínima de 60 dias para prorrogação ou substituição de contratos temporários. Em ano de eleições estaduais, observar o prazo especial de 90 dias antes do início das vedações eleitorais para os pleitos alcançados pela regra.

Documentos e informações

CHECKLIST	Anexo modelo de demonstrativo das vacâncias utilizadas para compensação financeira das contratações pretendidas, anexo modelo com a indicação da dotação orçamentária específica, fundamento, necessidade, quantitativo, duração, vacâncias e dotação.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Substituição após rescisão de contrato autorizado, preservados quantitativo, função, nível, jornada e prazo final.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Ampliação da carga horária para 40 horas semanais - Capítulo X - Seção IV da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange ampliação ou opção de jornada sujeita ao Cofin, observadas as restrições específicas da Deliberação.
PONTOS DE ATENÇÃO	Apresentar servidores alcançados, jornada atual e proposta, necessidade do serviço, impacto, duração e razão pela qual outra forma de organização não atende.

1 QUANDO SUBMETER

Análise suspensa.

2 FORMULÁRIO

Não há formulário Cofin.

3 ATENÇÃO

Permanece condicionada à prévia análise e deliberação do Cofin, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, no Decreto nº 44.410, de 17 de novembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa, impacto e documentos funcionais.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Temporárias Estratégicas - Capítulo X - Seção V da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange o desbloqueio para dilação do prazo visando o provimento de cargos, funções e gratificações, bloqueados após vacância de 90 dias.
PONTOS DE ATENÇÃO	Conferir prazo, mesma simbologia, compatibilidade das atribuições, imprescindibilidade e existência de efetiva ampliação de responsabilidades.

1 QUANDO SUBMETER

Provimento de cargos, funções e gratificações, bloqueados após vacância de 90 dias.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Cargo, Função e Gratificação.

3 ATENÇÃO

É proibida a valorização salarial sem alteração correspondente das atribuições e responsabilidades do servidor;
Cabe ao dirigente máximo controlar os impactos financeiros dos provimentos e assegurar a adoção das medidas compensatórias cabíveis.

Documentos e informações

CHECKLIST	Imprescindibilidade, impacto e compatibilidade.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Substituição ou reposição de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, realizada em até 90 dias da vacância, desde que demonstrada a imprescindibilidade, mantida a mesma simbologia e adotada medida compensatória quando houver impacto financeiro.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Decreto de Cargos - Capítulo X - Seção VI da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange pedido excepcional relacionado à alteração da estrutura de cargos e à redução do prazo regulamentar.
PONTOS DE ATENÇÃO	Detalhar a reorganização pretendida, atos envolvidos, justificativa da urgência, impossibilidade de observar o prazo ordinário e repercussões financeiras e organizacionais.

1 QUANDO SUBMETER

Pedido excepcional de redução do prazo regulamentar.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Cargo, Função e Gratificação.

3 ATENÇÃO

Demonstrar impossibilidade de observar o prazo estabelecido pelo § 6º do art. 2º do Decreto nº 44.485/2007.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa detalhada e impacto.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Publicação de Decreto de Cargos com intervalo superior a 6 meses da última publicação.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Promoções - Capítulo X - Seção VII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange promoções sujeitas ao Cofin por impacto, discricionariedade, limitação de vagas, acordo ou reanálise judicial.
PONTOS DE ATENÇÃO	Separar direito subjetivo de decisão discricionária; informar base legal, vagas, critérios, impacto financeiro, decisão judicial e parecer jurídico, quando cabível.

1 QUANDO SUBMETER

Reanálise determinada judicialmente de promoções por escolaridade adicional, acordos judiciais com impacto ou promoção discricionária.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Promoção.

3 ATENÇÃO

Cofin analisa impacto, não reconhece direito individual.
Os órgãos e entidades deverão encaminhar as solicitações em processos com até 20 (vinte) servidores ou quinzenalmente.

Documentos e informações

CHECKLIST	Anexo padronizado com impacto financeiro, anexo padronizado reanálise de requerimento administrativo e parecer jurídico quando exigido.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Determinação judicial expressa.
- ✓ Indeferimento após reanálise administrativa.
- ✓ Promoção sem aumento remuneratório.
- ✓ Promoção que constitua direito subjetivo.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Políticas de Estágio - Capítulo X - Seção VIII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange contratação de estagiários, valores de bolsa, auxílio-transporte e acompanhamento institucional.
PONTOS DE ATENÇÃO	Fica proibida a concessão de novas bolsas de estágio ou de auxílio-transporte com valores maiores que os definidos na Deliberação. Necessidade de envio de relatório quadrimestral de acompanhamento de contratos de estágio para a unidade responsável da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), sem necessidade de encaminhamento deste relatório ao Cofin.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Contratações regulares não devem ser submetidas à análise do Cofin.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Auxílio-transporte - Capítulo X - Seção IX da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange concessões regulares e criação ou ampliação de excepcionalidades.
PONTOS DE ATENÇÃO	Verificar elegibilidade, endereço, local de exercício, transporte público disponível, frequência, coparticipação, vedação de combustível, aplicativo ou táxi e controles internos.

Documentos e informações

CHECKLIST	Endereço atualizado, exercício, transporte, passagens, frequência e elegibilidade.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Concessões regulares que observem legislação, disponibilidade, regras gerais e excepcionalidades já autorizadas.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Ajuda de custo para despesas com alimentação - Capítulo X - Seção X da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange hipóteses de ajuda de custo sujeitas à análise, separadas da ajuda para mudança de sede expressamente dispensada.
PONTOS DE ATENÇÃO	Indicar fundamento, fato gerador, beneficiários, período, memória de cálculo, impacto e disponibilidade, evitando confusão com diárias ou outras indenizações.

1 QUANDO SUBMETER

Situações sujeitas à manifestação do Cofin, nos termos dos Decretos nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e nº 49.006, de 12 de março de 2025, e demais normas aplicáveis.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Ajuda de Custo.

3 ATENÇÃO

Não confundir ajuda de custo sujeita a análise com ajuda de custo para mudança de sede expressamente dispensada.

Documentos e informações

CHECKLIST	Fundamento legal; beneficiários; período; memória de cálculo; impacto; disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Ajuda de custo para mudança de sede, na hipótese expressamente dispensada pela Deliberação.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Afastamento - Capítulo X - Seção XI da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange os recursos relativos a pedidos de afastamento, nas hipóteses em que a Deliberação prevê atuação recursal do Cofin.
PONTOS DE ATENÇÃO	Identificar a decisão recorrida, o fundamento do pedido, o período do afastamento, a existência de ônus e os efeitos funcionais e financeiros.

1 QUANDO SUBMETER

O Cofin atuará apenas na última instância recursal, após negativa do pedido inicial e do pedido de reconsideração realizados junto à unidade competente.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Carreiras, Benefícios e Remuneração.

3 ATENÇÃO

O Cofin atua apenas na última etapa. O pedido inicial e o pedido de reconsideração devem ser analisados pela unidade competente.

Documentos e informações

CHECKLIST	Decisão recorrida; fundamento do recurso; período; situação funcional; existência de ônus; impacto e documentos comprobatórios.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Afastamento analisado originariamente pela unidade competente, cabendo ao Cofin somente o recurso previsto.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Horas extras - Capítulo X - Seção XII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange a autorização para realização e pagamento de serviço extraordinário, quando a demanda estiver sujeita à manifestação prévia do Cofin.
PONTOS DE ATENÇÃO	Demonstrar a necessidade excepcional, o período, os servidores envolvidos, o impacto financeiro e a impossibilidade de utilização do banco de horas.

1 QUANDO SUBMETER

Quando houver necessidade de pagamento de horas extras e a matéria estiver sujeita à autorização prévia do Cofin.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Carreiras, Benefícios e Remuneração.

3 ATENÇÃO

O banco de horas é a forma prioritária de compensação e sua inviabilidade deve ser justificada.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa; período; quantitativo de servidores; estimativa de horas; memória de cálculo; impacto; disponibilidade orçamentária e justificativa para não utilização do banco de horas.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Banco de horas, forma prioritária de compensação.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Cessão de servidores - Capítulo X - Seção XIII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange os pedidos de cessão de servidores entre órgãos e entidades, cuja análise e decisão seguem o fluxo da Sugesp.

1 QUANDO SUBMETER

Não há submissão ao Cofin. Os pedidos devem seguir diretamente o fluxo definido pela Sugesp.

2 FORMULÁRIO

Não há formulário Cofin. Utilizar os documentos e formulários definidos pela Sugesp.

3 ATENÇÃO

A competência para análise e decisão está delegada à Sugesp.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Todos os pedidos de cessão, por seguirem a competência e o fluxo da Sugesp, não exigem deliberação do Cofin.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

2. Pleitos de pessoal

Demandas relacionadas ao provimento, à jornada, às vantagens e às políticas de gestão de pessoas.

Matérias de pessoal dispensadas - Capítulo X - Seção XIV da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Consolida atos de pessoal que não dependem de deliberação do Cofin quando observada a legislação.
PONTOS DE ATENÇÃO	Manter instrução e controles da área de pessoal. A dispensa do Comitê não transforma a matéria em ato automático nem afasta disponibilidade e competência.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Não há submissão, se cumprida a legislação.	Não há formulário Cofin.	Dispensa não afasta controles.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Afastamento voluntário incentivado - AVI.
- ✓ Licença para interesses particulares - LIP.
- ✓ Progressão.
- ✓ Férias-prêmio.
- ✓ Reposicionamento em carreira.
- ✓ Quinquênio e biênio.
- ✓ Adicionais noturno, de periculosidade e de insalubridade.
- ✓ Aposentadoria e abono de permanência.
- ✓ Opção de vencimento ou composição remuneratória.
- ✓ Pensão por morte.
- ✓ Designação para função ou local.
- ✓ Transferência ou remanejamento.
- ✓ Abono-família.
- ✓ Afastamentos e licenças legais.
- ✓ Transferência para reserva remunerada.
- ✓ Extensão de jornada de Professor.
- ✓ Ajuda de custo para mudança de sede.
- ✓ Cessão de servidor.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

3. Pleitos orçamentários

Demandas de crédito, limites, operações de crédito e instrumentos de gestão com repercussão orçamentária.

Alterações orçamentárias - Capítulo XI - Seção I da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange créditos, suplementações, remanejamentos, transposições e revisão de limites que não estejam delegados.
PONTOS DE ATENÇÃO	Identificar fonte e destinação, valor, exercício, impacto na programação, compensação, competência da SPLOR e eventual associação com pleito temático.

1 QUANDO SUBMETER

Pleitos orçamentários dispostos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente não delegados.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Orçamentário.

3 ATENÇÃO

Checar primeiro a competência da SPLOR.

Documentos e informações

CHECKLIST	Formulário orçamentário e justificativa.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Remanejamento ou transposição de crédito ou limite mantido o objeto da despesa.
- ✓ Suplementação de crédito para despesas correntes e contratuais subdimensionadas na elaboração da LOA ou na definição dos limites de execução orçamentária.
- ✓ Remanejamentos interno de crédito, observados os limites da SPLOR.
- ✓ Remanejamentos ou suplementações destinados a despesas que computem para o cumprimento dos índices constitucionais de saúde, educação e FAPEMIG.
- ✓ Remanejamentos ou suplementações destinados a despesas de pessoal, auxílios, precatórios e serviço da dívida.
- ✓ Suplementação de fontes fora do Caixa Único, ressalvados convênios de entrada e instrumento congêneres.
- ✓ Orçamento de investimentos de empresas estatais controladas.
- ✓ Adiantamento especial e ampliação de limites nas hipóteses regulamentares.
- ✓ Remanejamento dentro do limite orçamentário vigente, até R$ 500 mil e limitado a 10% da despesa fixada na LOA

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

3. Pleitos orçamentários

Demandas de crédito, limites, operações de crédito e instrumentos de gestão com repercussão orçamentária.

Operações de crédito - Capítulo XI - Seção IV da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange negociação e contratação de novas operações de crédito, renovações, financiamento de inversões financeiras, concessão de garantias e aportes para contrapartidas, observados o Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente e demais normas aplicáveis.
PONTOS DE ATENÇÃO	Apresentar projeto, valor, condições financeiras, cronograma, garantias, capacidade de pagamento, manifestações técnicas e alterações ocorridas durante a negociação.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Nova operação, renovação, garantia, inversão ou contrapartida.	Formulário Cofin - Orçamentário.	Alteração substancial exige nova deliberação.

Documentos e informações

CHECKLIST	Resumo do projeto, condições e manifestações técnicas.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Desembolso de operação já contratada, preservadas as condições.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

3. Pleitos orçamentários

Demandas de crédito, limites, operações de crédito e instrumentos de gestão com repercussão orçamentária.

Restos a Pagar Não Processados - Capítulo XI - Seção V da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange pedidos de restabelecimento de RPNP, cuja competência foi delegada à SCCG/SEF.
PONTOS DE ATENÇÃO	Não abrir Processo Cofin apenas para essa finalidade. Demonstrar enquadramento e encaminhar a documentação diretamente à unidade competente.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Não há análise pelo Cofin.	Não há formulário Cofin; encaminhar à SCCG/SEF.	Encaminhar diretamente à SCCG.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Todos os pedidos de restabelecimento, delegados à SCCG/SEF.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

3. Pleitos orçamentários

Demandas de crédito, limites, operações de crédito e instrumentos de gestão com repercussão orçamentária.

Termos de Parceria e Contratos de Gestão - Capítulo XII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange matérias atribuídas ao Cofin pelo Decreto nº 47.554, de 7 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018.
PONTOS DE ATENÇÃO	Identificar instrumento, parceiro, objeto, metas, vigência, impacto, disponibilidade e eventual necessidade de crédito ou ampliação de limites.

1 QUANDO SUBMETER	2 FORMULÁRIO	3 ATENÇÃO
Quando a legislação exigir manifestação prévia.	Formulário Cofin - Termos de Parceria e Contratos de Gestão; Formulário Cofin - Orçamentário, quando aplicável.	Juntar formulário orçamentário quando necessário.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa, documentação técnica e disponibilidade orçamentária.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Não há dispensa específica; submetem-se as matérias atribuídas ao Cofin pela legislação.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

4. Pleitos de convênios e instrumentos congêneres

Demandas relativas a transferências voluntárias, instrumentos congêneres, glosas, devoluções e restituições.

Transferências voluntárias e instrumentos congêneres - Capítulo XI - Seção II da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, contrapartidas e custos futuros.
PONTOS DE ATENÇÃO	Realizar pré-qualificação quando exigida; demonstrar objeto, plano de trabalho, cronograma, contrapartida, custos futuros e juntar formulário temático conforme a despesa.

1 QUANDO SUBMETER

Custo futuro de manutenção para o Tesouro Estadual, contrapartida financeira superior a 4% ou hipótese prevista no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres, com formulário temático adicional conforme o objeto.

3 ATENÇÃO

Acrescentar formulário temático conforme o objeto.

Documentos e informações

CHECKLIST	Documentação técnica, legal e pré-qualificação.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Aquisições e contratações previstas no plano de trabalho de instrumento já celebrado e previamente aprovado pelo Cofin, mantidos o objeto, o escopo e as condições anteriormente aprovados.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

4. Pleitos de convênios e instrumentos congêneres

Demandas relativas a transferências voluntárias, instrumentos congêneres, glosas, devoluções e restituições.

Glosa, devolução e restituição - Capítulo XI - Seção III da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange devolução de saldos, glosas, restituições e ressarcimentos que dependam de medida do Cofin.
PONTOS DE ATENÇÃO	Juntar comunicação do concedente, defesa ou manifestação, memória de cálculo, classificação, extratos, prazo e análise da DCGCE.

1 QUANDO SUBMETER

Restituição ou devolução que dependa de medida de competência do Cofin.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin/DCGCE - Convênios e Instrumentos Congêneres.

3 ATENÇÃO

Envio ao Cofin não suspende prazos.

Documentos e informações

CHECKLIST	Comunicação, fundamentos, cálculo, classificação, extratos e manifestação técnica.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Devolução de saldo sem glosa que não dependa de medida de competência Cofin.
- ✓ Restituição ou ressarcimento que não dependa de medida de competência do Cofin.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

5. Pleitos relacionados às Fontes 80 e 95

Regras próprias de vinculação, rastreabilidade, execução e prestação de contas dos recursos das Fontes 80 e 95.

Fontes 80 e 95: regras e fluxo específico - Capítulo XI da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange recursos de reparação com finalidade vinculada, trilha documental própria e controle de cotas, execução e prestação de contas.
PONTOS DE ATENÇÃO	Submeter primeiro à Suger; demonstrar aderência ao acordo, instrumento de entrada, vinculação do empenho, cota orçamentária e financeira, execução e comprovação. Usar também o formulário do objeto.

1 QUANDO SUBMETER

Quando o objeto custeado pelas Fontes 80 ou 95 envolver matéria regulamentada pelo Cofin.

2 FORMULÁRIO

Planilhas padrão de cota orçamentária e financeira e formulário temático correspondente ao objeto.

3 ATENÇÃO

Recursos têm finalidade vinculada.

Documentos e informações

CHECKLIST	Instrumento, planilhas de cota, vínculo do empenho, relatórios e comprovações.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

- ✓ Não há dispensa geral: a análise da Suger não substitui a deliberação do Cofin quando o objeto estiver sujeito às regras do Comitê.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.

6. Pleitos de empresas públicas dependentes

Regras específicas para empresas públicas dependentes, com atenção à governança, sustentabilidade e impacto fiscal.

Empresas públicas dependentes: regras e especificidades - Capítulo XIII da Deliberação Cofin nº 01, de 03 de novembro de 2026

O QUE ESTE PLEITO ABRANGE	Abrange assuntos empresariais atribuídos ao Cofin pela legislação vigente relacionados à governança, à gestão fiscal, ao planejamento financeiro e à sustentabilidade econômico-financeira das empresas estatais dependentes.
PONTOS DE ATENÇÃO	Demonstrar competência, deliberação interna, sustentabilidade, impacto em aportes, fonte de custeio, riscos, governança, planejamento e análises temáticas adicionais conforme o objeto.

1 QUANDO SUBMETER

Assuntos atribuídos ao Cofin pela legislação vigente (Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, e demais normas aplicáveis), especialmente os que gerem impacto fiscal, aporte do Tesouro, alteração relevante de despesas, pessoal, investimentos ou operações de crédito.

2 FORMULÁRIO

Formulário Cofin - Empresas.

3 ATENÇÃO

A análise considera dependência do Tesouro, sustentabilidade, governança corporativa, economicidade, limites fiscais e combinação com regras temáticas.

Documentos e informações

CHECKLIST	Justificativa; fundamento legal; impacto orçamentário e financeiro; fonte de custeio; sustentabilidade; repercussão sobre aportes; manifestações técnicas e de governança; cronograma; riscos; medidas compensatórias, quando cabíveis.

Quando não precisa de deliberação do Cofin

DISPENSAS OU FLUXOS QUE NÃO EXIGEM DELIBERAÇÃO

✓ Não há lista geral de dispensas; submetem-se somente os assuntos atribuídos ao Cofin.

A dispensa de deliberação não afasta os controles jurídico, orçamentário, financeiro, administrativo e de governança aplicáveis.